



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 058/2013

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2013, conforme o Pregão Presencial nº. 043/2013, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ITAMAR D. LINHARES JUNIOR** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.010.842/0001-90, com sede na Rua 27 nº 44 Apt 01, Bairro Centro, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ITAMAR DINIZ LINHARES JUNIOR**, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 000.993.431-69 e RG nº 4367805 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Matupá - MT, denominado CONTRATADO, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 05 do Contrato nº. 058/2013 e com fundamento no *Artigo 55, inc. III e Artigo 65, inc. II, d, na Lei 8.666/93*;

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula *Quinta – Do Valor e Pagamento* do Contrato 058/2013, **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013**, conforme os **LOTES 10 e 12**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, é de **R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oito centos reais)**, ficando aditado a importância de **R\$ 7.920,00 (Sete mil e nove centos e vinte reais)**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o saldo remanescente do contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 126.720,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais)**, que serão pagos como segue:

- O valor de **R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais)** referente ao **Lote 10**, serviço Médico Clínico Geral, com especialidade cirurgia geral, para atender no Hospital Municipal de Matupá, consultas e procedimentos ambulatoriais, num total de 60 consultas/mês, será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.
- O valor de **R\$ 2.640,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)** referente ao **Lote 12**, serviço de Médico Atuar como Diretor Clínico e Diretor Técnico no Hospital Municipal, será pago em 08 (oito) parcelas mensais de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ITAMAR D. LINHARES JUNIOR
CNPJ nº. 18.010.842/0001-90
ITAMAR DINIZ LINHARES JUNIOR
CPF nº. 000.993.431-69

TESTEMUNHAS:

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF: 535.241.951-72

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15